



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3144/2021**

**Humaitá, RS. 20 de julho de 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA  
PAVIMENTA**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal do Município de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa PAVIMENTA regulamentado através do Decreto Estadual nº 55.951 de 21 de junho de 2021, visando à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, para cooperação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios de seu território.

**Art. 2º** - O programa Pavimenta tem como objetivo:

I – Firmar parcerias entre o Estado e os Municípios para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida das cidades;

II – Analisar a viabilidade técnica dos projetos de engenharia de infraestrutura urbana, rodoviária e rural apresentados pelos municípios e celebrar Convênios com esses para a realização de investimentos nas obras aprovadas e selecionadas;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,**  
aos 20 dias de julho de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**

**Secretaria Municipal de Administração**